



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 09 de setembro de 2021 - Ano 11 - nº 1032



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2021

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 2º Quadrimestre de 2021. A audiência será no dia 27 de setembro de 2021, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. Em decorrência da pandemia do Coronavírus, a audiência poderá ser acompanhada virtualmente, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 09 de setembro de 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021  
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR LOTE"  
O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÁ RECEBIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 22/09/2021 às 09:00 hs, na Travessa 1º Centenário nº 32 - Centro - Sumaré/SP Telefone: (19) 3883-8816, e-mail: compras@camarasumare.sp.gov.br  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha e cadeiras para os diversos setores da Câmara Municipal de Sumaré, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 513, DE 9 DE  
SETEMBRO DE 2021.

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Sumaré, a ser concedida à entidade ou cidadão em reconhecimento aos seus esforços para a promoção, a representação, o incentivo, a divulgação ou quaisquer iniciativas afins que representem significativa relevância aos esportes no Município de Sumaré, seja em categorias coletivas ou individuais, no âmbito público ou privado.

Parágrafo único. A Medalha poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito Desportivo é uma promoção do Poder Legislativo e prestará homenagem aos indicados em Sessão Solene a ser realizada nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, no mês de Abril de cada ano.

Art. 3º A Medalha de Honra ao Mérito Desportivo deverá conter o brasão do município de Sumaré, sendo confeccionada especialmente para esta homenagem.

Art. 4º A indicação dos homenageados será realizada, por meio de Requerimento pelos vereadores da Câmara Municipal de Sumaré, com antecedência de até 30 dias da data da Sessão Solene.

Art. 5º Os homenageados receberão a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo e Diploma durante a solenidade.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 9 de setembro de 2021.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 9 de setembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão Legislativa

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação do caput do art. 178 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Autores: Vereador Alan Leal e demais Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, usando das atribuições legais nos termos do art. 54, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sumaré, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Art. 1º O caput do art. 178 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178 Fica garantido o direito ao afastamento das suas funções inerentes ao cargo público que ocupam junto a Prefeitura, Câmara Municipal e Autarquias, para desempenho de mandato eletivo em Sindicato da Categoria, no máximo um servidor para cada grupo de 1.000 (um mil) Servidores Públicos Municipais, assegurado o recebimento dos vencimentos integrais do cargo ou função, bem como as vantagens adquiridas nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 9 de setembro de 2021.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

ANDRE FERNANDES PEREIRA  
1º Secretário

RODRIGO DORIVAL GOMES  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 9 de setembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão Legislativa

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br